



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2022 de 10/01/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação Nº 060/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, BILLY ESPÍNDOLA – CRIADOR DA GUITARRA DE COCHO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DA “PRIMEIRA JORNADA CULTURAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**

Conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

### 1.2. CONTRATADO:

**CAIO CESAR ESPINDOLA SHLOSSER 02376333105**, inscrito sob o CNPJ nº **38.165.566/0001- 46**, RUA NOVE, nº 103, Bairro: **Jardim Petropolis, Cuiba-MT**, neste ato representado pelo Sra. **CAIO CESAR ESPINDOLA SHLOSSER**, portadora do CPF nº **023.763.331-05**, e cédula de identidade **18360635 SSP MT**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, BILLY ESPÍNDOLA – CRIADOR DA GUITARRA DE COCHO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DA “PRIMEIRA JORNADA CULTURAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da mesma se faz necessária devido a contemplação do município do edital MT Afluentes/SECEL- MT com o projeto “Primeira Jornada Cultural de Porto dos Gaúchos – MT”. Dentre as ações a serem desenvolvidas, está o 1º encontro de motos. O encontro de motocicletas terá atrações musicais, exposições de motos, arte e artesanato, artigos de rock e da cultura motocicleta. Sendo assim, urge a necessidade da contratação de uma banda no estilo de rock.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:----- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**  
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Cultura.  
Função:----- 13 – Cultura.  
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.  
Programa:----- 0011 – Cultura e Economia Criativa.  
Projeto Atividade:----- 3556 – Jornada Cultural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
RED./Código: ----- 0920.  
**Fonte -----1.500.000000**  
**Fonte -----1.701.000000**  
**Valor-----R\$110.000,00**

## 5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **CAIO CESAR ESPINDOLA SHLOSSER 02376333105**, inscrita sob o CNPJ nº **38.165.566/0001-46**, após a Emissão de Nota fiscal.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de abril de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE